



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 6 (SEIS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE..**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, entidade de direito público interno, com sede na Regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, através do seu Gestor o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.180.581 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.482.226/0001-46 com sede à Av. Dr. Francisco Correia, 433, Apto. 302 – Sala “I”, Edf. EG – Centro – São Lourenço – PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Cristóvão Severino de Sousa, residente e domiciliado na Rua Barreiros, 400, Centro São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735.710, portador da Cédula de Identidade nº 7.345.373 SDS-PE, inscrita no CPF nº 086.239.204-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 8,16 % (por cento) do contrato nº 009/2017, no valor **R\$ 138.408,04 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 11.302,90** ( Onze mil, trezentos e dois reais e noventa centavos) .

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 149.710,33** ( Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8,16 % (por cento);



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.452.0327.2042.0000- Natureza da Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

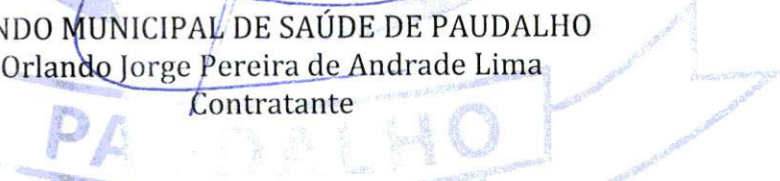
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de maio de 2017

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Contratante

  
*CRISTOVÃO SEVERINO DE SOUSA*  
C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Cristóvão Severino de Sousa  
Socio Administrativo  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF N° 04.119.2684-45

Nome:   
19182794-49